



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (1º aditamento)

Processo n.º 02/2021

Origem: Contrato 04/2020, Processo n.º 13/2019, Pregão Presencial 03/2020

Artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93

Termo de aditamento contratual que entre si fazem, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI** e, de outro lado, **CINCOTTO CONTABILIDADE LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviços contábeis para a Câmara Municipal de Itapuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.466.267/0001-02, com sede na Praça da Matriz, nº 42, Centro, nesta cidade de Itapuí, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal, **LUIZ CARLOS PIERAZO**, *in fine* assinado; e de outro, **CINCOTTO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.549.343/0001-85, localizada na Rua Santo Antonio n.º 575, Centro – Itapuí/SP – CEP 17.230-000, representada por seu sócio/diretor **CARLOS EDUARDO CINCOTTO**, doravante designada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (1º Aditamento)**, ao contrato n.º 04/2020, do processo n.º 13/2019, Pregão Presencial n.º 03/2020, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento contratual tem por objeto alterar as disposições da cláusulas sexta, subitem 6.1 (do pagamento e da fiscalização e gestão do contrato); e sétima (da vigência do contrato), do contrato 04/2020.

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO (altera o subitem 6.1 da cláusula sexta do Contrato 04/2020)

A contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 1.630,60 (um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos), durante o período contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA (altera a cláusula sétima do Contrato 04/2020)

O prazo de vigência deste aditamento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Para todos os efeitos, inclusive eventual imposição de penalidades, o valor deste TERMO ADITIVO é igual ao custo global dos serviços contratados, incluindo reajustes e eventuais acréscimos, somado ao valor do contrato inicial e deste primeiro aditivo, adotando-se portanto o valor de R\$ 38.167,20 (Trinta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLAUSULA QUARTA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correspondentes a esta contratação correrão por conta do recurso:

3.3.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA – DA CONFIRMAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 04/2020 ora aditado, em todos seus termos.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente termo aditivo no prazo legal.

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

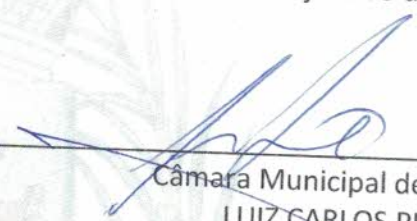
www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br




Câmara Municipal de ITAPUÍ

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapuí, 29 de janeiro de 2021.


Câmara Municipal de Itapuí
LUIZ CARLOS PIERAZO
RG 24.487.962-X / CPF 141.270.158-96
Presidente


Cincotto Contabilidaade Ltda
CARLOS EDUARDO CINCOTTO
RG 10.235.130 / CPF 060.601.628-78
Sócio/Diretor

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br